



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Editais	11
Edital de Chamamento	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.261, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 113.079,38, destinado à manutenção da Diretoria de Habitação e Interesse Social.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 113.079,38 (cento e treze mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado à manutenção da Diretoria de Habitação e Interesse Social, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SECR. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0057-2.460 - MANUT. DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - DHIS

XXXX-3.1.90.11.00-01-110.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 30.000,00

XXXX-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

XXXX-3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

XXXX-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.950,00

XXXX-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 500,00

XXXX-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 40.000,00

XXXX-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

16.482.0057-2.461 - MANUT. DE CONVÊNIOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

XXXX-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

XXXX-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 500,00

XXXX-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 4.129,38

16.482.0057-2.462 - MANUT. DE PROJETOS HABITACIONAIS

XXXX-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

XXXX-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 113.079,38

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

16.482.0057-2.460 - MANUT. DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - DHIS

0796-3.1.90.16.00-01-510.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 250,00

0797-3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 300,00

0798-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

0799-3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 300,00

0801-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 41.229,38

0802-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 7.000,00

16.482.0057-2.461 - MANUT. DE CONVÊNIOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

0803-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

0804-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

0805-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

16.482.0057-2.462 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

0806-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

0807-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 113.079,38

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 3 de 12

em 24 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.262, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Inclui e altera dispositivos na Lei nº 5.797, de 24/04/13, que “Institui o vale-alimentação aos servidores públicos municipais ativos”, e revoga a Lei nº 7.235, de 17/05/22.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Na Lei nº 5.797, de 24/04/13, onde se lê: “vale-alimentação”, leia-se: “auxílio-alimentação”.

Art. 2º - O artigo 1º, da Lei nº 5.797/13, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos ativos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a alimentação do servidor, sendo-lhe pago diretamente.”

Art. 3º - A Lei nº 5.797, de 24/04/13, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 1º-A - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 1º-B - O pagamento do auxílio alimentação não coincidirá com o dos vencimentos dos servidores, sendo pago preferencialmente até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de apuração do direito.

Art. 1º-C - O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos; nem servirá de base para cálculos de qualquer outra vantagem financeira percebida pelo servidor;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o pagamento das contribuições previdenciárias do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação, estabelecidos ou que venham se estabelecer.”

Art. 4º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 5.797/13, como segue:

“Art. 3º - O pagamento do auxílio-alimentação também poderá ser concedido via cartões recarregáveis, quando será adquirido pela municipalidade através de licitação ou por convênio.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em

especial a Lei nº 7.235, de 17/05/22.

Lins, 24 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 12.994, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.737,10 (setecentos e oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.139, de 16/12/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0119 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

Ficha: 1032 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 80.000,00

Ficha: 1033 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 180.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0172 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0206 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0277 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0311 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 4 de 12

50.000,00

Ficha: 0315 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA

FÍSICA R\$ 14.000,00

Ficha: 1035 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 95.416,73

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0390 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADM.- SENA

Ficha: 0525 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

Ficha: 1036 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 174.429,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS - SEPLAFI

Ficha: 0582 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.080,67

Unidade: 02.09.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0595 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0813 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 370,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SEC. AGRIC.M.AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0829 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 21.720,70

Unidade: 02.16.01 - SEC.MUN.DES.SUST.E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha: 0840 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0951 - Funcional: 13.392.0048-2.904

3.3.50.43.12 - 01 - Subvenção Social - Orquestra Sinfonica Municipal R\$ 24.720,00

Unidade: 02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 0955 - Funcional: 23.695.0065-4.010

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

Total da Suplementação R\$ 780.737,10

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo

artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0103 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 170.000,00

Ficha: 0104 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Ficha: 0105 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 60.000,00

Ficha: 0106 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0174 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST.GRATUITA R\$ 10.000,00

Ficha: 0175 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

Ficha: 0176 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00

Ficha: 0179 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.40.00 - 01 - SERV. DE TEC. DA INFO. E COMUN.- P. JURÍDICA R\$ 4.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0210 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0279 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 95.416,73

Ficha: 0318 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 64.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0392 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADM.- SENA

Ficha: 0518 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 174.429,00

Ficha: 0521 - Funcional: 04.122.0007-2.003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 5 de 12

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00

Ficha: 0523 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS - SEPLAFI

Ficha: 0583 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERV. DE TEC. DA INFO. E COMUN.- P. JURÍDICA R\$ 2.080,67

Unidade: 02.09.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0599 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0816 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 370,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SEC. AGRIC.M.AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0822 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 21.720,70

Unidade: 02.16.01 - SEC.MUN.DES.SUST.E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha: 0843 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0950 - Funcional: 13.392.0048-2.904

3.3.50.43.11 - 01 - Subvenção Social - Banda Municipal Benedito Marinho R\$ 24.720,00

Unidade: 02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 0956 - Funcional: 23.695.0065-4.010

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

Total da Anulação R\$ 780.737,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 03 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.999, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$

300.000,00 (trezentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.246, de 06/06/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0700 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.30.00 - 05 - 800.0013 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

Ficha: 0702 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.32.00 - 05 - 800.0013 - MATERIAL, BEM OU SER. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0706 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 05 - 800.0013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 65.000,00

Ficha: 1048 - Funcional: 08.244.0081-2.993

3.3.90.30.00 - 05 - 800.0013 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

Ficha: 1049 - Funcional: 08.244.0081-2.993

3.3.90.32.00 - 05 - 800.0013 - MATERIAL, BEM OU SER. PARA DIST. GRATUITA.....R\$ 25.000,00

Ficha: 1050 - Funcional: 08.244.0081-2.993

3.3.90.36.00 - 05 - 800.0013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 25.000,00

Ficha: 1051 - Funcional: 08.244.0081-2.993

3.3.90.39.00 - 05 - 800.0013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

Ficha: 1056 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.36.00 - 05 - 800.0013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

Total

Suplementação.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 6 de 12

acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com transferências de recursos do Governo Federal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda de Relator nº 352710820210002, do Deputado Federal Vinícius Carvalho, e Ações de Incremento para fins de custeio que visam a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, referente à Portaria nº 150, de 10/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 08 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.015, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.259, de 20/06/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0310 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - 300.0132 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.950.000,00

Ficha: 0317 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 02 - 300.0132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 550.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 23 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.016, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.258, de 20/06/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0879 - Funcional: 10.301.0075-2.023

3.3.90.30.00 - 05 - 800.0031 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0908 - Funcional: 10.302.0075-1.715

4.4.90.52.00 - 02 - 300.0132 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 250.000,00

Ficha: 0961 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.90.30.00 - 05 - 800.0032 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0961 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.90.30.00 - 05 - 800.0033 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 79.931,00

Ficha: 0961 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.90.30.00 - 05 - 800.0034 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

Ficha: 0963 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.50.43.21 - 05 - 800.0033 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES.....R\$ 120.069,00

Total da

Suplementação.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 7 de 12

Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 23 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.017, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
40.000,00 (quarenta mil
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.256, de 20/06/2022,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0301 - Funcional: 10.302.0075-1.661

4.4.50.42.21 - 08 - 310.0000 - Auxílio Social -
Associação Hospitalar Santa Casa de
Lins.....R\$
40.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo
artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0324 - Funcional: 10.302.0075-2.083

3.3.50.43.25 - 08 - 310.0000 - Subvenção Social -
Associação Hospitalar Santa Casa de
Lins.....R\$
40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 23 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.018, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**Abre crédito adicional
especial no valor de R\$
18.317,00 (dezoito mil e
trezentos e dezessete reais),
em dotações constantes do**

**orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.257, de 20/06/2022,
um crédito adicional especial às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 1057 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.76 - 08 - 110.0000 - Subvenção Social -
Ass.de Pais, Prof.e Amigos da GOL de Lins
APPAGOL.....R\$
18.317,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo
artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0726 - Funcional: 08.244.0081-2.904

3.3.50.43.76 - 08 - 510.0000 - Subvenção Social -
Ass.de Pais, Prof.e Amigos da GOL de Lins
APPAGOL.....R\$
18.317,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 23 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.020, DE 24 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre o processo de
credenciamento e
funcionamento de Instituição
de Educação Infantil no
município de Lins, em
cumprimento à LDBEN nº
9.394/96, Deliberação CEE nº
06/95 e Deliberação CME nº
10/14 e à vista do que consta
no documento protocolado na
Secretaria de Educação de
Lins, bem como nas
orientações emanadas da
Comissão de Autorização de
Funcionamento e Supervisão**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 8 de 12

das Escolas de Educação Infantil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado, no endereço abaixo relacionado, o funcionamento da seguinte Escola de Educação Infantil, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 05 de maio de 2022, conforme estabelecido no artigo 10, da Deliberação nº 10/14, do Conselho Municipal de Educação:

I - Instituto de Educação Infantil “Nossa Senhora Aparecida”

End.: Rua Alípio Carlos de Carvalho, nº 65 – Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Mantenedor – Sociedade Creche “Nossa Senhora Aparecida”

CNPJ- MF nº 51.505.972/0001-79

Atendimento – alunos de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 9 de 12

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

Considerando as necessidades dos atos promovidos através dos Processos Administrativos e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos os contribuintes relacionados abaixo, que ficam **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos efetuados pela revisão de área construída dos imóveis relacionados abaixo, por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome	Código Municipal do Imóvel	Nº Lançamentos	Proc. Nº
ORLANDO MARTINS JUNIOR	1255	1542757, 1542758, 1542759, 1542760 e 1542761	5968/2022
MARIA APARECIDA MARIANO	14224	1543357, 1543358, 1543359, 1543360 e 1543361	3704/2022

FERNANDA FURIO
CRIVELLARO:40188
987894

Assinado de forma digital por
FERNANDA FURIO
CRIVELLARO:40188987894
Dados: 2022.06.23 14:11:36 -03'00'

Lins, 23 de junho de 2022.

Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022

Considerando as necessidades dos atos promovidos através do Processo Administrativo nº 9950/2021 e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos os contribuintes relacionados abaixo, que ficam **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos efetuados pela revisão de área construída dos imóveis relacionados abaixo, por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome	Código Municipal do Imóvel	Nº Lançamentos
JOSE APARECIDO MARQUES	19737	1543524, 1543525, 1543526, 1543527, 1543528
CELSO MAURICIO DA SILVA GRECCO	19738	1543530, 1543531, 1543532, 1543533, 1543534
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA	19739	1543535, 1543536, 1543537, 1543538, 1543539
ANGELICA PATRICIA NARDELI PEREIRA	19740	1543540, 1543541, 1543542, 1543543, 1543544
ANA MARIA TOMA	19741	1543545, 1543546, 1543547, 1543548, 1543549

Lins, 24 de junho de 2022.

FERNANDA FURIO
CRIVELLARO:40188
987894

Assinado de forma digital por
FERNANDA FURIO
CRIVELLARO:40188987894
Dados: 2022.06.24 11:11:46 -03'00'

Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor valor por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2022 - Processo nº 108/2022, que classificou o objeto do certame às empresas **MF COMERCIO GERENC E SERV EIRELI e NUTRI INOVA SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

Lins/SP, 23 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor valor por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Processo nº 087/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **NORI DISTR DE PROD ALIMEN EIRELLI EPP.**

Lins/SP, 23 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor valor global” o objeto do Pregão Eletrônico nº 046/2022 - Processo nº 125/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS.**

Lins/SP, 24 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 12.823 de 11/01/2022, objeto da Tomada de Preços nº 015/2022 - Processo nº 076/2022, em que não havendo participantes, deu-se por **DESERTO.**

Lins/SP, 22 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa

o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 12.823 de 11/01/2022, objeto da Tomada de Preços nº 017/2022 - Processo nº 089/2022, que classificou o objeto à empresa **SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

Lins/SP, 23 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- ALMIR FARIA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-032-007, na cidade de Lins;
- DARCY LAGUNA FRANCISCO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-049-019, na cidade de Lins;
- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e JOÃO LUIZ DE SOUZA CARVALHO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-416-005, na cidade de Lins;
- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e RICARDO SILVA DE FREITAS, compromissário(a) do imóvel de código: 02-441-006, na cidade de Lins;
- JOÃO LUIZ GABANELLA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-186-006, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES RIBEIRO GUIMARÃES - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-009-031-000, na cidade de Lins;
- MARIA TEREZA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-255-011, na cidade de Lins;
- MARIO CÂNDIDO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-257-001, na cidade de Lins;
- SELMA LEITE ANDREOTI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-259-004, na cidade de Lins;
- DOUGLAS FERNANDO EMYGDIO GOMES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-265-015, na cidade de Lins;
- SETPAR - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a) e PAULO CÉSAR BERNARDO NUNES, compromissário(a) do imóvel de código: 04-382-001, na cidade de Lins;
- PÉRICLES FRANCISCO MATTAR DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-554-009, na cidade de Lins;
- RAPHAEL GOMES FRUTUOSO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-566-017, na cidade de Lins;
- ANDRÉA SOARES DE ARAÚJO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-569-018, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1092

Página 12 de 12

• LUCAS DOS SANTOS ALBERTON, proprietário(a) do imóvel de código: 04-569-024, na cidade de Lins;

• PÉRICLES FRANCISCO MATTAR DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-570-001, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 24 de junho de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**

.....